



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade MATA - Viçosa

Parecer nº 15/IEF/URFBIO MATA - VIÇOSA CEDEF/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0040695/2021-63

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: MUNICÍPIO DE CAJURI			CPF/CNPJ:18.132.456/0001-70	
Endereço: PRAÇA CAPITÃO ARNALDO DIS DE ANDRADE, N° 12			Bairro: CENTRO	
Município:CAJURI	UF:MG	CEP:36560000		
Telefone:31 99965-1358	E-mail:aloisiosouza@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: MUNCÍPIO DE CAJURI			Área Total (ha):	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Faixa de domínio público/ estrada municipal			Município/UF:MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	87	und		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS	83	und	730120	7699073
			730142	7699051
			730156	7699035
			739794	7699488
			730156	7699031
			730162	7699019
			730156	7699031
			730156	7699031
			730166	7698991
			730166	7698991
			730170	7698985
			730170	7698970
			730170	7698970
730179	7698946			

730179	7698946
730190	7698920
730190	7698920
730195	7698884
730195	7698884
730202	7698859
730202	7698859
730205	7698842
730245	7698611
730248	7698537
730248	7698537
739794	7699488
739831	7699574
740150	7699684
741098	7700396
730398	7698057
730398	7698057
730398	7698057
730398	7698057
730399	7698056
730431	7697953
730420	7697529
730418	7697504
730610	7699042
730596	7699068
730590	7699105
730615	7699011
730617	7698992
730620	7698974
730695	7698813
731449	7700870
731420	7700925
731434	7700891
731413	7698009
731423	7698000
731939	7697614
731449	7697929
731884	7697628
732002	7697605
733477	7698060
730266	7700051
730469	7700103
730784	7700204
731008	7700208
731220	7700251
731190	7700303
731301	7700333
731471	7700421
731364	7700358
731374	7700360
731390	7700360
731400	7700359
731410	7700359
731511	7700627

		731515	7700664
		731535	7700787
		731472	7700850
		738784	7699091
		740713	7697204
		738318	7697048
		738324	7697037
		735736	7703675
		735736	7703675
		735832	7703610
		735984	7703546
		736096	7703512
		736030	7703531
		736225	7703473
		736264	7703461

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS	MELHORIAS DE ESTRADAS RURAIS	9,85

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	não se aplica	não se aplica	9,75

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS	LENHA DE FLORESTA NATIVA	20,774	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/07/2021

Data da vistoria: Não houve vistoria; pois o processo foi formalizado como processo simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, Art. 3º, §3º, em que dispensada a realização de vistoria técnica.

Data de solicitação de informações complementares: 09/07/2021

Data do recebimento de informações complementares: 15/07/2021

Data de emissão do parecer técnico: 16/07/2021

Obs.: Este parecer foi analisado conforme as informações contidas no Processo nº 2100.01.0040695/2021-63 sobre o corte das árvores isoladas requeridas e suas localizações.

2. OBJETIVO

Corte de arvores isoladas nativas vivas, localizadas ao longo das estrada municipal de Cajuri, com o objetivo da melhoria do trafego de veículos. Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção ambiental requerida no Processo nº 2100.01.0040695/2021-63 refere-se ao corte de 87 árvores isoladas nativas ao longo das estradas vicinais do município de Cajuri/MG, numa área estimada de 9,85 ha e sua formalização foi procedido de forma simplificada, conforme Decreto nº47.749/19, em que dispensa a realização de vistoria técnica.

Por ter sido feito o requerimento simplificado, a análise foi feita com base nas imagens de satélites do Google earth, com os dados de hidrografia do IDE- SISEMA e com os dados CAR do município de Cajuri disponível na base pública, <https://www.car.gov.br/publico/municipios/downloads?sigla=MG>. Foi feita a sobreposição entre as coordenadas declaradas no requerimento e os dados citados acima, foi verificado que as espécies não estão em localizadas em área de preservação permanente ou reserva legal.

Foi verificado também que quatro árvores, localizadas nas coordenadas abaixo, estavam na área de domínio estadual, na estrada na estrada estadual AMG 1750:

727871	7698450	23k
727856	7698446	23k
727843	7698440	23k
727826	7698433	23k

Dessa forma, foi solicitada a informação complementar na data de 09/07/2021, sendo informado pelo requerente a dispensa no interesse do corte de tais árvores na data de 16/07/2021. Sendo assim, o requerimento foi aprovado parcialmente, sendo deferido o corte de 83 árvores, somente aquelas localizadas em faixa de domínio municipal.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Taxa de Expediente: 1401089899424, 528,50 R\$, pagamento: 01/07/2021

Taxa florestal: 2901098357416, 123,19 R\$, pagamento: 01/07/2021

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 9,75 ha, localizada na propriedade Estrada Municipal de Cajuri, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado, 20,774 m³ de lenha de floresta nativa.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Valor da Reposição Florestal:491,60R\$

Área de Intervenção Ambiental Deferida:9,75 ha

Volumetria: 20,774m³ Número de Árvores: (20,774m³ x 6 = Número de Árvores)= 124,644

Valor da Árvore: 3,9440 (UFEMG 2021)

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Fernanda Aparecida Rodrigues Guimarães**

MA SP: **1.364510-6**



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aparecida Rodrigues Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 16/07/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32374246** e o código CRC **E309131D**.